

LEI

Nº 2550/2018

“Prorroga o prazo de repasses financeiros de que trata o artigo 3º da Lei 2324/2015 e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 3º da Lei 2324 de 06 de maio de 2015 até 22/10/2019, sendo compatível com o disposto na Lei Federal nº 13.333 de 12 de setembro de 2016.

Art. 2º - Para definir o índice de reajuste anual previsto no Artigo 2º da Lei 2324 de 06 de maio de 2015, fica elegido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, cuja aplicação anual se dará por Decreto do Executivo, sempre no mês de Junho, mediante disponibilidade orçamentária/financeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2018.

São Sebastião, 15 de maio de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito